



Seus Direitos na Justiça

Reprodução humana assistida (inseminação artificial)

Dr. Guaraci de Campos Vianna

A geração de filhos por métodos não convencionais tem consequências jurídicas pouco difundidas na sociedade. A reprodução assistida envolve vários indivíduos, tais como médicos, a receptora do gameta, o doador do mesmo, a esposa do doador, o eventual marido da receptora do espermatozoide quando não for do próprio o material genético a ser fecundado e, por óbvio, da vida que venha a ser gerada.

Este assunto interessa ao biodireito, porém a Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005) não regulou satisfatoriamente uma série de questões, pois trata sobretudo das pesquisas dos embriões, células tronco e organismos geneticamente modificados, tema para outra abordagem.

Historicamente, o assunto ganhou importância jurídica a partir de 1978, quando nasceu o primeiro "bebê de proveta", através de uma moderna técnica de fecundação in vitro, utilizando espermatozoide congelado. Diante desse método de tratamento para pessoas impossibilitadas de gerar filhos por meios naturais, o Conselho Federal de Medicina editou uma resolução (CFM- 1358/92) para disciplinar a matéria no âmbito médico. Tramita no Congresso Nacional desde 1997 um Projeto de Lei para estabelecer normas regulamentadoras específicas.

A inseminação artificial homóloga in vivo (fecundação se dá entre gametas provenientes do próprio casal) não é objeto de grandes questionamentos. Entretanto, o mesmo não se pode dizer quando a reprodução humana assistida se dá post mortem, quando a esposa/companheira será inseminada com gametas de seu marido/companheiro falecido.

O artigo 1597 do Código Civil nos dá uma diretriz, com o objetivo de proteger os direitos da criança futuramente concebida, pois estabelece: "Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos: I - nascidos cento e oitenta dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal; II - nascidos nos trinta dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento; III - havidos por fecundação artificial homóloga, mesmo que falecido o marido; IV - havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga; V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

Todavia, no que se refere a reprodução assistida heteróloga (ao menos um dos componentes genéticos - sêmen, óvulo ou próprio embrião, for estranho ao casal) existem muitas divergências doutrinárias e problemas cotidianos.

O objetivo e o espaço aqui não permitem tratar dos problemas sem esgotar o tema, mas mencionaremos algumas situações de forma superficial. Existem, além da reprodução assistida convencional, outras técnicas com o mesmo objetivo como



a fecundação in vitro (bebê de proveta, a implantação do embrião na mulher se dá após a fecundação) e as chamadas mãe de substituição. Além disso, há controvérsias mais complexas, como as práticas eugênicas, o destino dos embriões excedentes, a questão dos doadores anônimos, sem falar nas questões éticas, morais, religiosos e as normas de biossegurança contidas na Lei 11105/05, já referida.

Mãe substituta, outrora chamada de barriga de aluguel, hoje mais conhecida como barriga solidária, que cede o útero para a gestação da criança concebida a partir da fecundação de gametas (masculino e feminino) de terceiros, deve entregar a criança logo após o nascimento quando então a fornecedora do óvulo assume a condição de mãe. Trata-se de um dever moral ético e de certa forma jurídico, em virtude da presunção contida no já referido artigo 1597 do CC/02. No direito brasileiro a mãe substituta não pode receber benefícios financeiros por conta desse ato (daí o nome barriga solidária) e, por isso, mesmo havendo um contrato ou escritura pública para consubstanciar esse dever, o instrumento precisa ser totalmente gratuito para ter validade.

Igualmente não é aceito pela legislação brasileira a gestante de uma criança com seu próprio óvulo entrega-la, mesmo contratualmente, a terceiros sem passar pelo processo judicial de adoção. É inclusive conduta típica prevista no Código Penal.

Em todo caso, sendo um casal, qualquer procedimento de inseminação heteróloga exige prévio e expresso consentimento de todos os personagens envolvidos e um acompanhamento psicossocial constante da família em virtude de os filhos descobrirem que foram gerados de forma diferente, com risco de comprometimento da vida familiar e afetiva.

O consentimento prévio é muito importante posto que sem ele pode haver alegações, por exemplo, de que o filho gerado com sêmen de outro é adulterino e o doador poderia exigir o reconhecimento do filho como seu. O médico precisa também ter consciência de que não pode haver violações de alguns preceitos éticos e de algumas condutas que norteiam a ordem pública, como suprimir informações a um dos pais, a pedido de outro.

É preciso ter sempre em foco a dignidade da pessoa humana que irá nascer, não podendo o desejo de ter filhos sobrepujar os direitos da personalidade da criança.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Envie e-mail com dúvidas, opiniões e sugestões para seusdireitos@ofluminense.com.br

Liberação de parte da nova faixa da BR-101 é adiada

Obra passou por reprogramação após período de chuvas e trânsito intenso

Pamella Souza
pamella.souza@ofluminense.com.br

Foi adiada para fevereiro a liberação ao tráfego da nova pista construída na BR-101, no trecho entre a praça do pedágio e o Trevo de Manilha, na região entre São Gonçalo e Itaboraí. Inicialmente prevista para ser liberada ao uso de motoristas na segunda quinzena de janeiro, parte da obra, que integra o projeto de implantação da terceira faixa entre Manilha e Barreto, precisou ser reprogramada. Segundo a concessionária Arteris Fluminense, isso aconteceu por questões operacionais, como chuvas e alto volume de tráfego nas últimas semanas, devido às festas de fim de ano. A intenção é que a liberação aconteça antes do carnaval, facilitando o fluxo de veículos durante o feriadão.

A obra da terceira faixa que está sendo implantada no lugar do canteiro central, no trecho de 23 quilômetros entre o Barreto e Manilha, tem como prazo final abril de 2021. No entanto, com o objetivo de melhorar o trânsito na região, a obra foi dividida em lotes. Cada segmento tem, aproximadamente, cinco quilômetros de extensão. A medida em que forem concluídos, os trechos vão sendo liberados para o tráfego. O último trecho a ficar pronto será o da Avenida do Contorno que, portanto, terá a liberação autorizada em abril do ano que vem.

De acordo com a Arteris, concessionária que administra a via e realiza as intervenções, funcionários trabalham agora na pavimentação no sentido norte da faixa de rolamento desse primeiro trecho a ser liberado, no segmento entre o Trevo de Manilha (km 297) e a Praça de Pedágio (km 299). Nas próximas semanas,



Douglas Macedo

Antes prevista para a segunda quinzena deste mês, a liberação ficará para fevereiro. Engarrafamentos seguem na região

Objetivo é que o primeiro trecho seja liberado ao tráfego antes do feriadão de carnaval

a previsão é avançar com a pavimentação até o trevo de Guaxindiba (km 303). Todos os dispositivos de segurança e iluminação em LED serão instalados para que os motoristas possam usufruir da via.

Além disso, a concessionária ainda trabalha em outros trechos. Atualmente, o processo de terraplanagem avan-

ça no sentido sul da rodovia e, agora, se encontram na região de Itaúna, no Km 308, em São Gonçalo, próximo ao posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Entre a a região do Apollo e Guaxindiba, máquinas e operários já trabalham na ampliação deste segmento.

Os canteiros de obra da ampliação do segmento Barreto-Manilha estão isolados por barreiras de concreto e contam com um trabalho de sinalização de operadores indicando a movimentação de caminhões, que transportam material pétreo para obra.

Projeto - Ao todo, estão sendo construídos 46 quilômetros de

pista onde existia um canteiro central que dividia as pistas, sendo 23 em cada sentido. O projeto pretende ampliar a capacidade da rodovia em 50%, garantindo mais fluidez ao trânsito. O trecho entre Manilha e Barreto, por onde circulam cerca de 100 mil veículos diariamente, é considerado o mais crítico quando o assunto é congestionamento.

A Arteris iniciou as obras de ampliação em abril do ano passado, quando recebeu a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para dar início às intervenções. Estão sendo investidos na obra R\$ 150 milhões. ■ (Colaborou Sérgio Madruga)

Duplicação entre Macaé e Casimiro em março

Empresários do Norte Fluminense discutiram soluções e melhorias de infraestrutura para a BR-101, no trecho entre a Ponte Rio-Niterói e a divisa entre os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. O debate ocorreu no dia 08/01, durante a primeira reunião do grupo de trabalho sobre a rodovia, realizada no Teatro Firjan Sesi Macaé. A principal novidade foi o anúncio da liberação da licença ambiental para a duplicação do trecho de 33 quilômetros entre Macaé e Casimiro de Abreu (entre os Kms 144 e 177). Segundo a concessionária Arteris Flumi-

nense, o início das obras está previsto para março e terá 36 meses de duração.

Os 13 quilômetros que atravessam a Reserva Biológica União ainda estão em fase de licenciamento ambiental, sem prazo definido para início de obras, já que os trabalhos só poderão começar após emissão do documento. Em relação ao trecho urbano de Casimiro de Abreu, a proposta da concessionária é construir um elevado em pista dupla com 450 m de extensão, além de promover a ordenação do tráfego local através de vias laterais e duplicação da rodovia entre

os kms 206 e 208. O projeto, que também prevê um novo acesso para a RJ-142 (Estrada Serramar), ainda depende de autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O prazo de conclusão é de 18 a 24 meses após o início das obras.

Entre as sugestões dos empresários, estão o ordenamento no fluxo do trevo de Manilha, no cruzamento com a BR-493, a instalação de placas de acesso ao distrito de Sana, e o contorno de Campos. Outros pontos abordados foram melhorias operacionais entre o Trevo do Índio e o

Shopping Boulevard (Kms 65 e 67) e no acesso ao distrito de Travessão, todos em Campos.

Do total de 177 quilômetros previstos para duplicação entre Rio Bonito e Campos, a Arteris Fluminense já executou mais de 126 quilômetros de novas pistas. Além de melhorar as condições de tráfego e segurança dos usuários, a duplicação da BR-101 impacta diretamente na economia e no turismo das regiões dos Lagos e Norte Fluminense, além de colaborar para a redução do tempo de deslocamento até a Capital em até 30%. ■

São Pedro retoma atividades ao ar livre nesta segunda

Orla em Movimento e as Academias Populares são as atrações

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia retoma, nesta segunda-feira (13), as aulas gratuitas do projeto esportivo "Orla em Movimento" e as atividades das Academias Populares dos bairros São João e Centro, após o receso de fim de ano. Os interessados devem se inscrever na sede da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, com cópias do RG, CPF e comprovante de residência. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Em 2020, o "Orla em Movimento" vai promover aulas de circuito funcional, ginás-

Em 2020, a Orla em Movimento vai promover aulas de circuito funcional, ginástica e tai chi chuan

tica, tai chi chuan, beach soccer e vôlei de praia entre os bairros Centro, Bela Vista, Balneário e Praia Linda.

Já as atividades nas duas Academias Populares de São Pedro da Aldeia acontecem de segunda a sexta-feira; das 6h às 10h e das 17h às 22h, no

Centro, e das 6h às 10h e das 17h às 21h, no São João. Todos os participantes são supervisionados por professores; no ato da inscrição, é necessária, ainda, a apresentação de atestado médico de saúde.

As pessoas que participaram do projeto "Orla em Movimento" no ano de 2019 devem apresentar o protocolo de inscrição e substituí-lo por um válido para o ano de 2020. A Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer está localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no centro da cidade, ao lado da Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos. ■

Feira do Livro em Cabo Frio

Quem curte uma boa leitura não pode deixar de visitar a 18ª Feira do Livro montada na Praça Porto Rocha, no centro. A feira funciona das 10h às 22h até o dia 30 de janeiro.

No espaço são vendidas obras dos mais variados gêneros. Os leitores podem encontrar publicações técnicas, religiosas, best-sellers, romances, gibis, livros infantis, entre outros gêneros e também a preços populares, atendendo diferentes públicos e bolsos.

Realizado pela Associação Brasileira de Livros (ABL), a iniciativa conta com sete estandes e tem como objetivo aproximar o público da literatura. ■